



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



61

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 011/2018

PARECER

= = = = =

Síntese:

O presente projeto, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a instituição de normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Alegre.

Quanto ao mérito:

O mérito do presente projeto encontra-se justificado e demonstrado, vez que trata-se de matéria de interesse local que visa regulamentar das normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), objetivando a promoção do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Quanto à Legalidade:

Quanto à legalidade, a proposição encontra-se amparada pelo disposto na Lei Federal nº 13.165/2017, incisos IX e XI, de art. 8º, e art. 112, parágrafo único, inciso "I", todos da LOMA; art. 30, I e VII da Constituição Federal, dentre outros.

Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

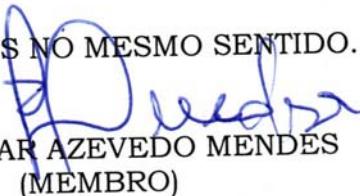
É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2018.


ROMILTON POLASTRELI
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA
(PRESIDENTE)


ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)